

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

TERMO DE ADITAMENTO CONTR. EMPR. OBRA ENG^a D.O.E ASJUR/PRES "C"- 603/2013

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE
EMPREITA Nº 603/2013, FIRMADO EM 19/07/2013, ENTRE
A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
DO BRASIL - NOVACAP E A FIRMA CONCREPOXI
ENGENHARIA LTDA.**

PROCESSO Nº: 112.004.434/2009

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública, criada pela Lei nº 2.874, de 19/09/56, situada no Setor de Áreas Públicas Lote "B", inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente **NILSON MARTORELLI**, brasileiro, casado, engenheiro civil e administrador de empresas, e por seu Diretor de Obras Especiais, **LUIZ ROGÉRIO PINTO GONÇALVES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na Av. João de Barros, 903 - Boa Vista - Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.064.693/0001-98, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **LUIZ EDUARDO GAUDÊNCIO PESSOA DE MELO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da C.I. nº 7.234.530 - SDS/PE e do CPF nº 071.025.724-41, residente e domiciliado Recife/PE, resolvem firmar o presente Termo, tendo em vista o Voto datado de 14/08/2014 do Senhor Diretor de Obras Especiais às fls. 2.876/2.877 e a Decisão da Diretoria da NOVACAP, exarada em sua 4.136ª sessão, às fls. 2.878, realizada em 14/08/2014, constante do processo GDF/SO/NOVACAP nº **112.004.434/2009**, com fundamento na alínea "b" do inciso II, c/c o § 1º do art. 75 da Lei nº 8.666, de 21/06/93, republicada no D.O.U de 06/07/94, e suas alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Aditamento é o acréscimo do valor originalmente contratado na Cláusula Terceira do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 603/2013, e que tem por objeto o serviço de revitalização e especializados de recuperação/reforço da Torre de TV, localizada no Eixo Monumental, em Brasília - RAI - DF.

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica acrescida ao valor original do Contrato ASJUR/PRES nº 603/2013 a quantia de **R\$ 1.610.187,98 (um milhão, seiscentos e dez mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos)**, correspondente a aproximadamente a **13,31% (treze vírgula trinta e um por cento)** do valor originalmente contratado, passando o valor total do contrato de **R\$ 12.094.219,15 (doze milhões, noventa e quatro mil, duzentos e dezenove reais e quinze centavos)** para **R\$ 13.704.407,20 (treze milhões setecentos e quatro mil quatrocentos e sete reais e vinte centavos)**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3233-8099
site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70

